



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910 – FAX (16) 3145-1911
CNPJ 45.318.185/0001-15

Ofício CM nº 019/2024

Patrocínio Paulista, 22 de março de 2024.

Senhor Presidente

Para ser apreciado em regime de urgência, urgentíssimo, tenho a honra de encaminhar e solicitar à Vossa Excelência e demais Vereadores para apreciação desta Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei nº 014/2024:

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder aos servidores e empregados públicos municipais, reajuste salarial, vale alimentação e abono de natal, e dá outras providências”.

Justificando o presente projeto, informo a Vossa Excelência e nobres Pares, que referido projeto vem atender a necessidade de reajustar anualmente o salário dos servidores e empregados públicos municipais, sendo o mês de março “referência” para o reajuste com o índice de 7% (sete por cento), bem como reajuste do vale alimentação em R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e o abono de natal no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Fica ainda concedido aos servidores e empregados públicos, o período de recesso no final de ano.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Dr. José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal

À
Sua Excelência o Senhor
Carlos Adriano Chimelo
DD. Presidente da Câmara Municipal
Patrocínio Paulista, SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910 – FAX (16) 3145-1911

CNPJ 45.318.185/0001-15

PROJETO LEI Nº 014/24, DE 22 DE MARÇO DE 2024

- catorze -

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder aos servidores e empregados públicos municipais, reajuste salarial, vale alimentação e abono de natal, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferidas e, aprovam o seguinte projeto de Lei:

- Artigo 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder aos servidores e empregados públicos municipais reajuste salarial de 7% (sete por cento) a partir de 01 de março de 2024.
- Parágrafo Único.** O reajuste salarial previsto no “caput” estende-se a cargos, empregos e funções gratificadas, constantes do quadro de pessoal ativo e inativos, bem como funções instituídas por Lei.
- Artigo 2º.** O reajuste salarial será lançado em folha de pagamento e integrará os salários a partir da referência março/2024.
- Artigo 3º.** Fica autorizado e concedido aos servidores e empregados públicos municipais, reajuste do vale alimentação em R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 1.120,00 (um mil e cento e vinte reais).
- Artigo 4º.** Fica autorizado e concedido aos servidores e empregados públicos municipais, no mês de dezembro/2024, um abono de natal, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), em substituição à cesta de natal, através do cartão do vale alimentação.
- Artigo 5º.** Fica concedido aos empregados e servidores públicos, o recesso no final de ano, no período de natal ao ano novo, salvo os serviços essenciais, ficando os critérios a serem determinados por Decreto.
- Artigo 6º.** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, ficando desde já autorizada a abertura de crédito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910 – FAX (16) 3145-1911

CNPJ 45.318.185/0001-15

Artigo 7º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio Paulista, 22 de março de 2024.


Dr. José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal